

Ementa: Delega atribuição, que menciona, à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando que o Código Administrativo Municipal de Posturas foi baixado em 18 de janeiro de 1977, através da Lei nº 1.415, portanto há cerca de 18 anos;

CONSIDERANDO que, no decorrer desse lapso de tempo, houve várias reformas administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal, com a criação de novas Secretarias, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor definir, em razão das mudanças havidas, a competência das secretarias envolvidas na fiscalização no que tange ao referido Código ,

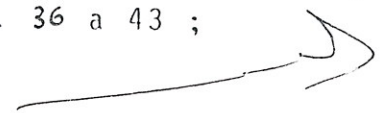
D E C R E T A : -

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente ficará encarregada da fiscalização dos dispositivos abaixo enumerados, do Código Administrativo Municipal de Posturas, instituído pela Lei nº 1.415, de 18 de janeiro de 1977 :

a-) Título II

Cap. II: Arts. 28 a 30, 31, II, III e V, 32 à 35

Cap. III: Arts. 36 a 43 ;



b) Título III

Cap.I : Arts.66 a 68

Cap.II : Arts.69,70,71-II a VI,76,77,
78-I e II,81,82,84

Cap.IV : Arts.89 a 96

Cap.VII: Arts.113 a 122,124,125

Cap.VIII: Arts. 126 a 130,132,133

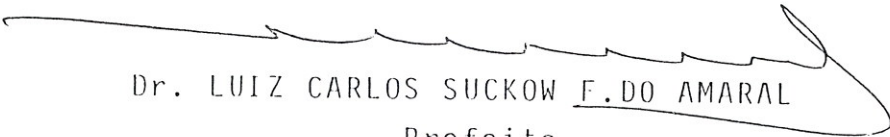
Cap.IX : Arts.134 a 141

Cap.X : Arts.142 a 153

Cap.XI : Arts.154 a 158

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário,este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,30 DE NOVEMBRO DE 1995


Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F.DO AMARAL
Prefeito

*A 903 da Cidade
P. 12.01.96
P. 6.835*